

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	57/2017	05/06/17

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL Nº 6/2017

E-MAIL:	TELEFONE:
---------	-----------

ASSUNTO:
ESCLARECIMENTOS REF. – EDITAL Nº 6/2017

DESCRIÇÃO:

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 6/2017 – CONCORRÊNCIA** - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL XINGÓ – FASE I, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A CAPTAÇÃO NO RESERVATÓRIO DE PAULO AFONSO IV ATÉ O KM 114,550 DO SEU TRAÇADO, VISANDO O APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS NATURAIS EM TERRAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO E SANTA BRÍGIDA, NO ESTADO DA BAHIA, E CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTOS:

1) O ANEXO VI DO TR – ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL CITA, NO VOLUME VII (ESTUDOS AMBIENTAIS), A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE SUSTENTABILIDADE HÍDRICA E OPERACIONAL DO PROJETO. SOLICITA-SE ESCLARECER: ESTE DOCUMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CODEVASF DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO?

2) EM SEU ITEM 6.2.28 O TR SOLICITA “INCORPORAR E FAZER PERMEAR ÀS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, ASSIM COMO AO PLANEJAMENTO DAS OBRAS, OS PROGRAMAS AMBIENTAIS (GRIFO NOSSO) VISLUMBRADOS PARA O EMPREENDIMENTO, TAIS COMO, A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE BOTA-FORA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAIS DE ESCAVAÇÃO OBRIGATÓRIA QUE NÃO TERÃO APLICAÇÃO NAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM DECORRÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS E OUTROS NO QUE COUBER.”

EM SEU ITEM 6.2.31, O TR REFERE: “OBSERVAR O PLANO DA OBRA QUANTO AOS LOTES DE CONTRATAÇÃO, INCORPORANDO OS CUSTOS DE EXECUÇÃO DOS PLANOS/PROGRAMAS BÁSICOS AMBIENTAIS – PBA, POR TRECHO, CUJO ESTUDO SERÁ FORNECIDO PELA CODEVASF.”

NO ITEM 6.2.35, O TR SOLICITA: “DEMONSTRAR QUE ATENDE ÀS CONDICIONANTES E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, APONTADAS NOS ESTUDOS DO EIA/RIMA, BEM COMO IDENTIFICAR OS PRINCIPAIS IMPACTOS RESULTANTES DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS NA DINÂMICA DA COMUNIDADE, SUBSIDIANDO, DESSA FORMA, A ELABORAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (GRIFO NOSSO) NECESSÁRIOS PARA MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO DOS

MESMOS.”

ENTENDEMOS QUE OS PROGRAMAS AMBIENTAIS CITADOS NOS ITENS 6.2.28, 6.2.31 E 6.2.35 SÃO OS PROGRAMAS RECOMENDADOS PELO EIA/RIMA DO EMPREENDIMENTO, CUJO ESCOPO, CUSTO E ABRANGÊNCIAS TERÃO QUE SER DEVIDAMENTE CONSIDERADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO, ONDE APLICÁVEL. É CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

3) O ITEM 6.2.4 DO TR INDICA QUE OS MODELOS PRODUTIVOS E OS PLANOS DE OCUPAÇÃO DOS MESMOS EM ÁREAS CONTIGUAS AO CANAL DEVERÁ SER OBJETO DE CONCEITUAÇÃO E FORMULAÇÃO, EM NÍVEL DE ANTEPROJETO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ESTUDOS PEDOLÓGICOS E FUNDIÁRIOS PREVISTOS. ENTENDEMOS QUE ESTA ATIVIDADE DEVERÁ CONTEMPLAR SOMENTE A ÁREA A SER ATENDIDA PELA FASE I DO CANAL, OU SEJA, ENTRE OS KMS 0,00 E 114,55. É CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

4) NO CASO DE A RESPOSTA ANTERIOR SER AFIRMATIVA ENTENDEMOS QUE PARA EFEITO DO ESTABELECIMENTO DAS VAZÕES E DEMANDAS DO PROJETO XINGÓ COMO UM TODO (FUNDAMENTAIS PARA DIMENSIONAMENTO DAS CAPTAÇÕES, TOMADAS D'ÁGUA E SEÇÕES DOS CANAIS DE ADUÇÃO), DEVERÃO SER UTILIZADAS PARA OS SEGMENTOS CORRESPONDENTES ÀS FASES II, III E IV OS DADOS E DEMANDAS DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE. É CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA:

- 1) A CONTRATADA DEVERÁ INSTRUIR A CODEVASF À OBTENÇÃO DO CERTOH;
- 2) SIM. A CODEVASF DISPONIBILIZARÁ O DETALHAMENTO DO PBA;
- 3) SIM;
- 4) SIM.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
